



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1709 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE MAIO DE 2021



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Secretário da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Erik de Souza Higino
Secretário Municipal de Fazenda

Arleuse Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Carlos Macedo da Costa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.802

Altera o parágrafo único do art. 17 e o Anexo II da Lei Municipal nº 5.367.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 17 e o Anexo II da Lei Municipal nº 5.367, de que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

Parágrafo único. O Serviço Autônomo Hospitalar será dirigido por um Diretor Geral, tendo sob a sua subordinação um Diretor Administrativo e um Diretor Médico e Assistencial, com as atribuições definidas abaixo:

Diretor Geral:

- I- Superintender todo serviço do SAH;
- II- Dirigir e fiscalizar a execução dos planos, orçamentos e programas de trabalho;
- III- Movimentar as contas, ordenar pagamentos, tudo em atendimento à legislação vigente;
- IV- Autorizar obras, reformas e a aquisição de material, medicamentos e equipamentos;
- V- Representar o SAH ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- VI- Aprovar licitações, adjudicações de qualquer natureza e a realização de serviços ou obras especiais, obedecidos os padrões em vigor;
- VII- Submeter ao Conselho Deliberativo do SAH, os balancetes, inclusive mensais, de planos, orçamentos e programas de trabalho, demonstrativo de execução orçamentária e a prestação de contas anual do SAH;

Diretor Administrativo:

- I- Coordenar todos os departamentos administrativos do SAH;
- II- Providenciar planos, orçamentos e programas de trabalho;
- III- Providenciar aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos;
- IV- Providenciar a realização de obras e reformas necessárias;
- V- Submeter ao Diretor Geral a provisão de cargos, admissão e dispensa de pessoal do SAH, na forma da legislação cabível, bem como instalar processos administrativos e aplicar penalidades;
- VI- Preparar balancetes, planos, orçamentos e programas de trabalho e demonstrativo da execução orçamentária e a prestação de contas do SAH.

Diretor Médico e Assistencial:

- I- Coordenar todos os departamentos médicos e assistenciais do SAH;
- II- Realizar encontros técnicos com a equipe médica e assistencial do SAH;
- III- Realizar reuniões mensais ou conforme necessidade, para apuração de eventos adversos relevantes ao SAH;
- IV- Acompanhar as Comissões Hospitalares e avaliar os relatórios mensais emitidos pelas mesmas;
- V- Avaliar e aprovar a aquisição de novos equipamentos para os diversos Serviços Assistências do SAH;”

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 5.367, referente ao quadro de distribuição de cargos e funções gratificadas, que, relativos ao SAH, passa a vigorar conforme abaixo:

subsidio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS 101	DAS 102	DAS 103
SAH 01	02	08	00	00	00	07	00	00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.803

Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, no âmbito da Administração Direta do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, na forma desta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, órgão administrativo e operacional, de assessoramento superior, terá a finalidade de discutir políticas públicas, acompanhando os serviços públicos através de projetos, programas e ações dentro de seu escopo de atuação e será titulada por Secretário Municipal, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou mobilidade reduzida, criada pela Lei Municipal 5.233, datada de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

Art. 4º A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, órgão administrativo, tem como finalidade acompanhar a implementação das políticas públicas de desenvolvimento e promoção social das pessoas com deficiência, por meio do fortalecimento da transversalidade das políticas públicas implementadas no município, interagindo e impulsionando as ações, serviços e programas.

Art. 5º A SMPD será responsável pela implementação no município da Política Integrada de Atenção à Pessoa com Deficiência, em consonância com a Lei Federal 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão e desenvolverá suas ações norteadas pelos princípios previstos na Lei Federal 8.742, - Lei Orgânica de Assistência Social, em particular, no inciso IV do seu artigo 2º.

Parágrafo único. São atribuições do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD o acolhimento social das pessoas portadoras de deficiência, a promoção e o fortalecimento da transversalidade das ações existentes nos diversos segmentos do Governo Municipal, entre outras, que serão regulamentadas através de Decreto próprio do Poder Executivo.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado através da Lei 5.657, fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E CARGOS

Art. 7º Para o exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, fica o titular da Secretaria autorizado a

requisitar servidores dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo dos vencimentos, salários e vantagens a que façam jus, observada a legislação pertinente.

Art. 8º Ficam extintos cargos na estrutura da Administração Direta do Município com a finalidade de suportar a criação do subsídio criado na presente Lei, disposto na quantidade descrita no quadro abaixo, sem aumento de despesa.

§ 1º Ficam extintos os seguintes cargos:

UNIDADE ADM.	CARGO	CCS	DAS 101	DAS102	DAS 103
GEGOV	DAS	0	2	0	0
SMAC	DAS	0	0	1	0
TOTAL	0	0	2	1	0

§ 2º Fica criado o seguinte cargo:

UNIDADE ADM.	CARGO	SUBSÍDIO	DAS101	DAS102	DAS 103
SMPD	DAS	1	0	0	0
TOTAL	TOTAL	1	0	0	0

Art. 9º A Transferência de cargos, o detalhamento das atribuições, a hierarquização interna e nomenclaturas dos órgãos da Secretaria serão feitos por meio de decreto municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica o Prefeito autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, assim como à transposição, ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, de acordo com os limites estabelecidos na lei orçamentária.

Art. 11 Fica a cargo da Secretaria Municipais de Administração - SMA a regularização funcional e patrimonial da Secretaria, bem como a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG regulamentação das questões orçamentárias e outras decorrentes dessa Lei.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal publicará, em até 60 (sessenta) dias, decreto de regulamentação dos Órgãos com detalhamento sobre as atribuições, hierarquização interna e competências detalhadas de seus cargos..

Art. 13 Os meios administrativos e financeiros necessários à manutenção da Secretaria Municipal, instituídas por esta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.804

Altera o artigo 4º, o seu § 1º e o Anexo I da Lei Municipal 5.443.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 5.443, de 02 de janeiro de 2018, que passa a contar com o inciso IX, bem como altera a redação do seu § 1º e do Anexo I, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

IX – Área IX – Bairro Bela Vista, exclusivamente na Rua 19-A, no trecho compreendido entre os acessos da Rua 17-A.

§ 1º As vias (ruas) e logradouros que compõem as áreas mencionadas nos incisos I a IX são as assinaladas na Planta Urbana do Município – Parquímetros – Anexo II, que é parte integrantes desta Lei.”

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei Municipal 5.443, que passa intergrar o bairro Bela Vista e o define como Zona Azul (Ruas centrais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.690

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as seguintes despesas do Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:
 3000 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR
 3001 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR
 3001.10 – SAÚDE
 3001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
 3001.10.302.269 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418552) 1.000.000,00
 1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação do Serviço Autônomo Hospitalar:

3000 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR
 3001 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR
 3001.10 – SAÚDE
 3001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
 3001.10.302.269 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0204 - SAH - PRÓPRIO (430042) 1.000.000,00
 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2021.

Palácio 17 de Julho, 24 de maio de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.691

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Educação, a saber:
 96 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 960212 – EDUCAÇÃO
 960212.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 1003 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
 4192 – CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0023 - FUNDEB (417735) 30.000,00
 30.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação do Fundo Municipal de Educação:

96 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 9602 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 960212 – EDUCAÇÃO
 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1003 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
 4649 - PROGRAMA ESCOLA FAZ CULTURA
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 0023 - FUNDEB (417692) 30.000,00
 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de maio de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.692

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender às seguintes despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:
 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.04 – ADMINISTRAÇÃO
 1901.04.452 – SERVIÇOS URBANOS
 1901.04.452.1019 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE
 4541 - VR LIMPA
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (430017) 50.000,00
 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.17 – SANEAMENTO
 1901.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 1901.17.512.1009 – GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 4518 - SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (420328) 50.000,00
 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de maio de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

GEGOV
SECRETARIA DE GABINETE
DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO
DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem cronológica do pagamento, referente à prestação de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de serviços continuados e de relevante razão de interesse público, de promover às necessidades operacionais e administrativas, pois são de vital importância a geração e impressão de documentos de forma a atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população, através do processo administrativo nº 475/2019.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme abaixo:

Período	Ordem de Pagamento	Nota Fiscal	Valor
01/03/2021 a 31/03/2021	Nº 445705	Nº 035660	R\$ 2.559,11
01/04/2021 a 30/04/2021	Nº 445707	Nº 036731	R\$ 2.559,11

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - OBJETO: Aquisição de cones de sinalização viária – Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 36.327.075/0001-29 – Valor Estimado: R\$ 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) - ASSINATURA 19 de maio de 2021 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º 15831/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2021

O Município de Volta Redonda por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL- Processo: 2048/2021 – Objeto: prestação dos serviços de empresa jornalística de circulação em todo o Estado do Rio de Janeiro - Data: 18 de maio de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ n.º 01.527.405/0001-45 - no valor de R\$ 23.382,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais) - Dotação: 419945/2021 – 18.01.04.122.1001.4003.333903900000.0200 – NE 000482

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 061/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORALTD.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 337/2019 firmado entre as partes em 24/10/2019 por 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15795/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Processo 17962/2020/FMEVR - tipo: Menor preço Global - objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza em 24 (vinte e quatro) unidades educacionais da rede municipal de ensino e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de pessoal, material, equipamento e demais insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Empresas: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.214.084/0001-94 – Valor: R\$ R\$ 3.765.692,28 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos) – Info: (24) 3339-9037 – Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Ordenador de Despesas.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 – SRP 015/ 2021

Processo 4141/2021/FMEVR - Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor preço por item - objeto: Aquisição de utensílio de cozinha - Empresas: RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 11.819.860/0001-78 – Valor: R\$ 6.865,02 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) – OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ: 09.630.087/0001-55 – Valor: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) Info: (24) 3339-9037 – Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Ordenador de Despesas.

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº078/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), atualizados, referente à fornecimento do serviços de caçamba. Processo nº 3137/2021 - Decisão nº 06/2021, em nome de: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

Volta Redonda, 26 de maio de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº077/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$35,46 (trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizados, referente à fornecimento do serviços de caçamba. Processo nº 4016/2021 - Decisão nº 05/2021, em nome de: NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA.

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº079/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$331,34 (trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizados, referente à Taxa de Alvará Provisório. Processo nº 11148/2020 - Decisão nº 007/2021, em nome de: NUBIA APARECIDA DA SILVA.

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Retifica a Portaria nº 093/2021 - FMS/SMS/PMVR. A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 093/2021-FMS/SMS/PMVR. Onde se lê: "Nomear os funcionários Reginaldo Batista Vicente

de Almeida, matrícula nº 75388/PMVR como Gestor e Rosimeire Rodrigues dos Santos, matrícula nº 160970/PMVR como Fiscal do Contrato nº 003/2019/FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2019/FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 0527/2018/FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radiovida Diagnóstico por Imagem EIRELLI.", leia-se: "Nomear os funcionários Reginaldo Batista de Almeida, matrícula nº 75388/PMVR como Gestor e Rosimeire Rodrigues dos Santos, matrícula nº 160970/PMVR como Fiscal do Contrato nº 003/2019/FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2019/FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 0527/2018/FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radiovida Diagnóstico por Imagem EIRELLI.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Reginaldo Batista de Almeida como Gestor e Alícia Dodde Lemos como Fiscal do Contrato nº 021/2021/FMS/SMS/PMVR – Termo aditivo nº 02 (contrato nº 005/2019 FMS/SMS/PMVR) do Processo Administrativo nº. 0538/2018 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários REGINALDO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 75388/PMVR como gestor. ALÍCIA DODDE LEMOS, matrícula nº. 434.191/PMVR como Fiscal do Contrato nº 021/2021/FMS/SMS/PMVR – Termo aditivo nº 02 (contrato nº 005/2019 FMS/SMS/PMVR) do Processo Administrativo nº. 0538/2018 FMS/SMS/PMVR com a empresa CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDARESENDE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 104/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Osni Augusto Souza da Silva como Gestor, Marcos Antônio de Souza Velasco e Lara Oliva Pereira como Fiscais do Contrato nº 0180/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 0276/2021 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 444.979/PMVR como gestor, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA VELASCO, matrícula nº. 419.612/PMVR e LARA OLIVA PEREIRA, matrícula nº. 438.790/PMVR como fiscais do Contrato nº. 0180/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 0276/2021 FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 113/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Gabriel Ribeiro Figueiredo como Gestor e Bárbara Helena Bellei Teixeira como Fiscal do Contrato nº 100/2020 do Processo Administrativo nº 758/2017/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Gabriel Ribeiro Figueiredo, matrícula nº 389.625 como gestor e Bárbara Helena Bellei Teixeira, matrícula nº 419.304/PMVR como fiscal do Contrato nº 100/2020 (Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR), referente à inexigibilidade de licitação constante no Processo Administrativo nº 758/2017/FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa IMPRENSA NACIONAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2021.

Maria Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 102/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Eliane Costa de Lima como Gestora do Contrato nº 049/2020/FMS/SMS/PMVR - Termo Aditivo 02 (Contrato nº 50/2016/MS/SMS/PMVR) do Processo Administrativo nº 1328/2015 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária ELIANE COSTA DE LIMA, matrícula nº 653410/MS como Gestora, em substituição a GISELE FRANCY TORRES BARBOSA, matrícula nº 0149/SAH, no Contrato nº 049/2020 – Termo Aditivo nº 02 (Contrato nº 50/2016/ FMS/ SMS/PMVR), referente à Convocação Pública nº 006/2015 FMS/ SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 1328/2015 FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – CINTIMED LTDA – EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 101/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Eliane Costa de Lima como Gestora e Sheila Rodrigues Dias Filgueiras Fiscal do Contrato nº 022/2021/FMS/ SMS/PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato 008/2018/FMS/SMS/ PMVR), do Processo Administrativo nº 0833/2017/ FMS/SMS/ PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias Eliane Costa de Lima, matrícula nº 653410/MS como Gestora e Sheila Rodrigues Dias Filgueiras, matrícula nº 200956/PMVR como Fiscal do Contrato nº 022/2021/ FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato nº 008/2018/FMS/ SMS/PMVR), referente ao Pregão Presencial nº 007/2018/FMS/ SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 0833/2017/ FMS/SMS/PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico LTDA – EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 98/2021 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Eliane Costa de Lima como Gestora e Rosângela Rosa Vicente como Fiscal do Contrato nº 015/2021/ FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato 012/2018/FMS/SMS/ PMVR), do Processo Administrativo nº 0842/2017 FMS/SMS/PMVR.

A Subsecretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 2.712/91, nº 5.367/2017, nº 5.624/2019, pelos Decretos Municipais nº 15.908/19 e nº 16.549/2021 e Portaria n.º 003/2021 FMS/SMS/PMVR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias Eliane Costa de Lima, matrícula nº 653410/MS como Gestora e Rosângela Rosa Vicente, matrícula nº 1603/SAH como Fiscal do Contrato nº 015/2021/FMS/SMS/ PMVR – Termo Aditivo 03 (Contrato nº 012/2018/FMS/SMS/PMVR), referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2018/FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 0842/2017/FMS/SMS/ PMVR que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oftalmoclínica São Geraldo LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2021.

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Subsecretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 124/2021 – SMS/PMVR

Nomeia o profissional médico Dr. Márcio Antônio Arbex, como Responsável Técnico do Hospital Dr. Munir Rafful, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o profissional médico Dr. Márcio Antônio Arbex, CRM 52-34131-9/RJ, como Responsável Técnico do Hospital Dr. Munir Rafful, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 112/2021 – SMS/PMVR

Nomeia o profissional médico Dr. Rodney Gomes, como Responsável Técnico do Hospital Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 057/2020-SMS/PMVR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro

de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o profissional médico Dr. Rodney Gomes, CRM 52-59459-3/RJ, como Responsável Técnico do Hospital Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a contar de 03 de maio de 2021, a Portaria nº 057/2020-SMS/PMVR.

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Proc. nº 0376/2021/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Contratação de serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre dos pacientes, servidores, empregados e colaboradores, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por demanda, no âmbito do Município e entorno, além de viagens intermunicipais e interestaduais. Data/Hora: 11/05/2021 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/ FMS e www.comprasnet.gov.br.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Proc. nº 0376/2021/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Contratação de serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre dos pacientes, servidores, empregados e colaboradores, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por demanda, no âmbito do Município e entorno, além de viagens intermunicipais e interestaduais. Data/Hora: 11/06/2021 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/ FMS e www.comprasnet.gov.br.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de coleta de sangue à vácuo (agulhas e tubos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de coleta de sangue à vácuo (agulhas e tubos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 63.138,00 (Sessenta e três mil, cento e trinta e

oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de coleta de sangue à vácuo (agulhas e tubos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 84.050,00 (Oitenta e quatro mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2020/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR a RATIFICAÇÃO para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 para a prestação de serviços técnico técnico-profissionais especializados de TRS-Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise, DPAC, DPA) aos usuários do SUS, com as empresas: INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA – R\$ 5.641.706,82 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) e CLÍNICA DE DIÁLISE DE VOLTA REDONDA LTDA – R\$ 7.647.814,64 (sete milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0808/2019.

Volta Redonda/RJ, 25 de maio de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE 3º TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 007/2020, celebrado entre o município de Volta Redonda, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO e COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, em 25 de novembro de 2020.

Contrato de Prestação de Serviços n.º S15088316 – Empresa CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura – Projeto – Bike Park - Parque Natural Municipal fazenda Santa Cecília do Ingá.

EDITAL NO 080/2021 – SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 081-02/2021, com validade até 21 de abril de 2024.

A executar obra de reforma do Complexo Esportivo do Aero

Clube.

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, s/n, Complexo Esportivo

Aero Clube, Aero Clube - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0044-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 081/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI/PMVR

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 082-02/2021, com validade até 21 de abril de 2024.

A executar obra de requalificação de Infraestrutura do sistema de Transporte Público Coletivo Urbano.

Endereço: Rua 33, s/n, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0045-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 082/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 100-02/2021, com validade até 17 de maio de 2024.

A executar serviços de pavimentação asfáltica, utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, nos bairros Vila Santa Cecília e Centro.

Endereço: Ruas 21 e 26, s/n, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ

Av. Getúlio Vargas – BR 393, s/n, Bairro Centro - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0067-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 083/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 099-02/2021, com validade até 17 de maio de 2024.

A executar serviços de pavimentação asfáltica, utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, no Bairro Três Poços.

Endereço: Av. Paulo Erley Abrantes, Três Poços - Volta Redonda/RJ

PROCESSO Nº MA 0066-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 084/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 096-02/2021, com validade até 17 de maio de 2024.

A executar serviços de pavimentação asfáltica, utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, no Bairro Roma.

Endereço: Estrada Cabeceira do Brandão (Estrada da Companhia), s/n, Bairro Roma - Volta Redonda/RJ

PROCESSO Nº MA 0063-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 085/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 097-02/2021, com validade até 17 de maio de 2024.

A executar serviços de pavimentação asfáltica, utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, nos Bairros São Luís e Santa Rita do Zarur.

Endereço: Av. Francisco Crisóstomos Torres, s/n, São Luís - Volta Redonda/RJ

Av. Nossa Senhora do Amparo, s/n, Santa Rita do Zarur – Volta Redonda/RJ

PROCESSO Nº MA 0064-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR****Secretário****EDITAL NO 086/2021 – SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 098-02/2021, com validade até 17 de maio de 2024.

A executar serviços de pavimentação asfáltica, utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, nos Bairros Aterrado e São Geraldo.

Endereço: Rua Desembargador César Salamonte, s/n,

Aterrado - Volta Redonda/RJ
 Rua Benedito Lopes Bragança, s/n, São Geraldo – Volta Redonda/RJ
 PROCESSO Nº MA 0065-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 087/2021 – SMMA

CSN CIMENTOS S.A.
 CNPJ/CPF: 38.282.487/0003-87
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 030-03/2021, com validade até 27 de abril de 2026.

A instalação e operação de um tanque de combustível suspenso com capacidade para 7 mil litros, adquirido para abastecimento de veículos da frota interna da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN.

Endereço: Rod. BR 393 – Lúcio Meira – KM 5, s/n, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ.
 PROCESSO Nº MA 0127-06/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 088/2021 – SMMA

AC MARKET LTDA
 CNPJ/CPF: 39.587.393/0001-17
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 012-00/2021, com validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração.

Atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercado, não havendo operação de açougue.

Endereço: Rua Rodovia do Contorno, nº 3351, Jardim Mariana – Volta Redonda/RJ.
 PROCESSO Nº MA 0050-00/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 089/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 016-00/2021, com validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração.

Trate-se da implantação da sinalização horizontal e vertical

em diversos logradouros para o Projeto Ciclovia 1 e Projeto Ciclovia 2.

Endereço: Ciclovia 1: Diversas ruas dos bairros Belmonte, Conforto, Vila Santa Cecília, Centro e Aterrado – Volta Redonda/RJ. Ciclovia 2: Diversas ruas dos bairros Santa Cruz, Aero Clube, Niterói, Voldac – Volta Redonda/RJ.
 PROCESSO Nº MA 0070-00/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 090/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA-PMVR
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 093-02/2021, com validade até 11 de maio de 2024.

A implantação da alça do Viaduto Heitor Leite Franco.
 Endereço: Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ
 PROCESSO Nº MA 0074-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 091/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA-PMVR
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 092-02/2021, com validade até 11 de maio de 2024.

A implantação do Viaduto Nossa Senhora do Amparo.
 Endereço: Av. Nossa Senhora do Amparo - Volta Redonda/RJ
 PROCESSO Nº MA 0073-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 092/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA-PMVR
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 015-00/2021, com validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração.

Implantação de ciclovia com 7,29 km de extensão, para melhoria da mobilidade urbana e prática de ciclismo, compreendendo os bairros Santa Cruz, Aero Clube, Niterói e Voldac.

Endereço: Diversas ruas dos bairros Santa Cruz, Aero Clube, Niterói e Voldac – Volta Redonda/RJ.
 PROCESSO Nº MA 0071-00/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 093/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA-PMVR
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 014-00/2021, com validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração.

Implantação de ciclovia com 7,44 km de extensão, para melhoria da mobilidade urbana, compreendendo os bairros Belmonte, Conforto, Vila Santa Cecília, Centro e Aterrado.

Endereço: Diversas ruas dos bairros Belmonte, Conforto, Vila Santa Cecília, Centro e Aterrado – Volta Redonda/RJ.
 PROCESSO Nº MA 0069-00/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 094/2021 – SMMA

PREFEITURAMUNICIPALDE VOLTAREDONDA-PMVR
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 091-02/2021, com validade até 11 de maio de 2024.

A implantação do Viaduto Jardim Amália sobre as linhas férreas interligando os bairros Jardim Amália e Aterrado.

Endereço: Bairros Jardim Amália e Aterrado - Volta Redonda/RJ
 PROCESSO Nº MA 0072-02/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 095/2021 – SMMA

GILBERTO TORRES
 CNPJ/CPF: 082.617.337-34
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 105-02/2021, com validade até 18 de maio de 2024.

A implantação de loteamento com 176 lotes.
 Endereço: Av. Francisco Crisostomos Torres, nº 470, São Luís – Volta Redonda/RJ
 PROCESSO Nº MA 0022-06/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 096/2021 – SMMA

PORTAL SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 08.315.916/0001-42
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 005-00/2021, com validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração.

A atividade trata-se de escritório de apoio que atua na gestão de serviços de vigilância, segurança privada, limpeza de prédios e em domicílios, locação de mão de obra temporária, e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Endereço: Rua Cecília Meireles, nº 237, Jardim Belmonte – Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0043-00/2021.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 097/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 002-02/2021, com validade até 06 de abril de 2024.

A executar fabricação e instalação de lixeiras públicas, em várias localidades de Volta Redonda/RJ.

Endereço: Bairros: Três Poços, Açude I, Água Limpa, Aero Clube, Volta Grande III, Vila Rica, Mariana Torres, Minerlandia e Santa Cruz II – Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0013-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 098/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 009-02/2021, com validade até 06 de abril de 2024.

A executar obra de demolição e construção de muro de contenção, no Bairro Jardim Belmonte em Volta Redonda/RJ.

Endereço: Rua Barão de Mauá, s/n, Bairro Jardim Belmonte – Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0061-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 099/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 004-02/2021, com validade até 06 de abril de 2024.

A executar obra de calçada e interior do Túnel no Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ.

Endereço: Rua Eloy Pereira Pimentel, s/n, Bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0040-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 100/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 042-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de muro de contenção, no Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.

Endereço: Rua 03, nº 341, Bairro Belo Horizonte - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0124-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 101/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 053-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de construção de Ala, no Bairro Voldac em Volta Redonda/RJ.

Endereço: Av. Beira Rio, nº 30, Bairro Voldac - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0123-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 102/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 052-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de revitalização da Praça, na Rua 4, Núcleo Tancredo Neves, no Bairro Monte Castelo.

Endereço: Rua 04, s/n, Núcleo Tancredo Neves, Bairro Monte Castelo - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0122-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 103/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 049-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de construção de acesso e calçada no Bairro Retiro.

Endereço: Entre Av. Santa Isabel e Rua Santa Isabel, s/n, Bairro Retiro - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0121-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 104/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 046-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de construção de banheiros masculinos e femininos, no Bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

Endereço: Praça Raimundo do Gomes da Costa, Rua José de Souza Ramos, s/n, Bairro Belmonte - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0142-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 105/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 051-02/

2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de reforma geral da Viela São Sebastião no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

Endereço: Viela São Sebastião, s/n, Bairro Vila Brasília - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0108-02/2020.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 106/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 003-02/2021, com validade até 24 de março de 2024.

A executar reforma geral na área de lazer e Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Faria de Brito, no Bairro São Carlos.

Endereço: Rua Faria de Brito, nº 474, Bairro São Carlos - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0023-02/2020.

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 107/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 050-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de revitalização geral do Escadão e Servidão da Paz entre a Rua Castelo e Rua Esperança, no Bairro Santo Agostinho.

Endereço: Entre a Rua Castelo e Rua Esperança, Bairro Santo Agostinho - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0113-02/2020.

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 108/2021 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 047-02/2021, com validade até 25 de março de 2024.

A executar obra de reforma e limpeza de coletores, caixas e ralos, em diversos bairros.

Endereço: Bairros Açude IV, Santa Cruz, Fazendinha, Retiro,

Mariana Torres, Santo Agostinho, Nova Primavera, Vila Americana e Parque Vitória em Três Poços - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0259-02/2019.

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 022/2021 SMMA/DCA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa TANQUE SILOÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA M.E., com endereço situado à Rua Antônio Vinte, nº 2930, Unidos no Bairro Jd. Cidade do Aço, neste município de Volta Redonda/RJ, visto que após tentativas de visita de correios no dia 10 de Maio de 2021, foi constatado a ausência do responsável, no estabelecimento, conforme correspondência o motivo deu-se como: “NÃO EXISTE O NÚMERO”, não obtendo sucesso na entrega da correspondência, retornou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo assim efetuada a publicação por Edital. Em face, fica autuado através do Auto de Infração nº 00942/2021, Série “B”, sendo expedido em 13/04/2021, por exercer atividade sujeita à licença ambiental, sem ter posse da mesma e desobedecendo assim a legislação municipal em vigor, contrariando e cometendo assim infração prevista na lei, baseado no Inciso III do Artigo VIII da Lei Municipal nº 1.415/1976, descumprindo assim o que determina na Legislação Municipal e infringindo a vigente, podendo interpor recurso em Primeira Instância Administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 023/2021 SMMA/DCA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a empresa TANQUE SILOÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA M.E., com endereço situado à Rua Antônio Vinte, nº 2930, Unidos no Bairro Jd. Cidade do Aço, neste município de Volta Redonda/RJ, visto que após tentativas de visita de correios no dia 10 de Maio de 2021, foi constatado a ausência do responsável, no estabelecimento, conforme correspondência o motivo deu-se como: “NÃO EXISTE O NÚMERO”, não obtendo sucesso na entrega da correspondência, retornou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo assim efetuada a publicação por Edital. Em face, fica intimada através do Auto de Intimação nº 0022/2021, Série “J”, sendo expedido em 13/04/2021, a requerer no prazo de 30 (trinta) dias, a licença ambiental para a atividade exercida, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua General Silvio Raulino de Oliveira, nº 139, Ponte Alta, para cumprir a exigência dentro da Legislação Municipal, contrariando e cometendo assim infração prevista na lei, baseado no Inciso III do Artigo VIII da Lei Municipal nº 1.415/1976, descumprindo assim o que determina na Legislação Municipal e infringindo a vigente, podendo interpor recurso em Primeira Instância Administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2021.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº: 024/2021 – SMMA/DCA

MATHEUS TRUCK CUNHA EIRELI EPP
 CNPJ Nº: 21.830.578/0001-45

O Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a firma MATHEUS TRUCK CUNHA EIRELI EPP, com endereço situado à Av. Dom Pedro II, Nº 511, no bairro Ponte Alta, neste município, inscrito sob o CNPJ Nº: 21.830.578/0001-45. Fica intimada através do auto de intimação nº 0034/2021, Série “J”, datado de 28/04/2021, no horário das 09h25min, da procedência do Auto de Infração em litígio, a recolher o valor de R\$ 988,30 (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 21 de Maio de 2021.

Anderson Silva de Azevedo

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº: 025/2021 – SMMA/DCA

LUCIANA BELAN FERREIRA
 CPF Nº: 080.937.797-79

O Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a Sra. LUCIANA BELAN FERREIRA, com endereço situado à Rua 35, Nº 50, no bairro Jardim Vila Rica, neste município, inscrito sob o CPF Nº: 080.937.797-79. Fica intimada através do auto de intimação nº 0030/2021, Série “J”, datado de 28/04/2021, no horário das 08h57min, da procedência do Auto de Infração em litígio, a recolher o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2021.

Anderson Silva de Azevedo

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº: 026/2021 – SMMA/DCA

CONCRELAGOS CONCRETO LTDA
 CNPJ Nº: 07.015.016/0036-47

O Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), faz saber que a firma CONCRELAGOS CONCRETO LTDA, com endereço situado na Estrada V. Redonda, (RJ 153 km), Sítio São Carlos, no bairro Santa Cruz II, neste município, inscrito sob o CNPJ Nº: 07.015.016/0036-47. Fica intimada através do auto de intimação nº 0035/2021, Série “J”, datado de 27/04/2021, no horário das 08h53min, da procedência do Auto de Infração em litígio, a recolher o valor de R\$ 1.976,60 (Hum mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), o qual foi JULGADO PROCEDENTE, após análise dos Conselheiros da JARIA, que não houve interposição de recurso a Segunda Instância Administrativa, a qual é definitiva e soberana, devendo o autuado recolher o valor do referido auto de infração, acrescido das devidas correções anuais de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Governo Federal, ou por qualquer índice oficial que venha substituí-lo em publicação da decisão da JARIA, para que no prazo de 20 (vinte) dias, seja efetuado o pagamento voluntário da multa, conforme prescreve o Artigo 163 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Após esse prazo sem que ocorra a devida quitação, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que se adotem as medidas administrativas visando à inscrição do valor em Dívida Ativa no prazo de 60 (sessenta) dias e no mesmo prazo promova a execução do débito, conforme § 1º do artigo 163 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, informamos que a constituição do referido crédito deverá utilizar o Código de Receita nº 866-4/99 e o Código Orçamentário Nº 1932.99.02.00, que indica a arrecadação de multas por infrações ambientais.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2021.

Anderson Silva de Azevedo
 Subsecretário Municipal de Meio Ambiente

SEPLAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos que será realizada no dia 31/05/2021 às 09:00hs na Câmara Municipal de Volta Redonda, Audiência Pública para **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1Rº quadrimestre de 2021.**

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

CORAPEIXOTO DASILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

SMAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 014/2021— SMAC/FMAS

Designar Servidor Fiscal de Contrato

O Secretário Municipal de Ação Comunitária/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Designar, os servidores Antônio Marinho Fontes Cunha, matrícula n.º 400475/SMAC/PMVR e Cristiane Seabra de Marco, matrícula 1613/FMAS ambos lotados na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuarem como Fiscal Titular

e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato Administrativo nº 333/2018/FMAS, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.404.495/0001-30, através do Processo Administrativo nº 2014/2017-FMAS, com a atribuição de acompanhar a fiscalização do fornecimento da alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2021.

Volta Redonda, 17 de maio de 2021.

Munir Francisco
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
 SMAC

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda – SMAC – nos termos do art.: 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justifica as necessidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos das despesas referentes ao fornecimento de papel A4, considerando tratar-se de relevante razão de interesse público, uma vez que a falta deste papel representaria grandes prejuízos aos serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal de Ação Comunitária, à população.

Fornecedor: SPACE INFORMATICA & MOVEIS LTDA, CNPJ – 14.190.355/0001-03; serviço continuado de preparo e fornecimento de PAPELA4; Processo Administrativo 1265/2021; Ordem de Pagamento nº 444.748 de 06/05/2021, no valor total R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Volta Redonda, 17 de maio de 2021.

Munir Francisco
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
 FMAS/SMAC/PMVR

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda – SMAC – Nos termos do art.: 5º da lei Federal nº 8.666/93, justifica as necessidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos das despesas referentes ao serviço continuado de preparo e fornecimento de alimentação do Restaurante Popular de Volta Redonda, considerando tratar-se de relevante razão de interesse público.

Fornecedor: AEX ALIMENTA COMÉRCIO REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ – 11.404.495/0001-30; serviço continuado de preparo e fornecimento de alimentação do Restaurante Popular de Volta Redonda; Processo Administrativo 2500/2019; Ordem de Pagamento nº 445465, de 20/05/2021 no valor de R\$ 40.245,16 e Ordem de Pagamento nº 445470 de 20/05/2021 no valor de R\$ 159.784,49, ambas referentes a janeiro de 2021; e Ordem de pagamento n. 445472, de 20/05/2021 no valor de R\$ 173.683,05, referente a fevereiro de 2021.

Volta Redonda, 21/05/2021.

Munir Francisco
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 FMAS/SMAC/PMVR

SMI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P-Nº 053/2021-SMI

Constitui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo 1607/2018.

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários Wallace Rosa Bonanni, matrícula nº 400807, Gledson da Silva Dias, matrícula nº 443018, e Israel Ângelo de Almeida, matrícula nº 443026, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1607/2018.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo funcionário Wallace Rosa Bonanni, que terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria, para apresentar parecer e respostas aos questionamentos da Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, designa o funcionário Gledson da Silva Dias.

Artigo 4 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 10 de maio de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho
 Secretário Municipal de Infraestrutura

SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento para despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FIBRA ÓTICA NO MUNICÍPIO (CITY CONNECT), a fim de suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS e de relevante razão de interesse público, promovendo às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância a fim de atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população, onde tramita através do processo nº 5078/2018, referente às notas fiscais, valores e Ordens de Pagamento (OP), conforme relacionado abaixo:

Nota Fiscal nº	OP	Valor
1145	445648	R\$ 3.111,20
1146	445651	R\$ 628,38
1199	445652	R\$ 2.137,40
		Total R\$ 5.876,98

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Cláudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 838/2021-SMA

Aposenta servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6115/2019 (TCE-RJ nº 202.918-7/2020),

RESOLVE:

REFORMULAR, a aposentadoria por tempo de serviço especial para professor, da servidora ADRIANA COELHO FERREIRA, matrícula 181226, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 5 de outubro de

1988, e o artigo 61, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 669/2019-SMA, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

R\$ 1.158,46 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 366,78 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 101,88 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;

R\$ 1.827,12 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 837/2021-SMA

Aposenta servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17628/2018 (TCE-RJ nº 205.619-4/2020),

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para professor, a servidora FÁTIMA REGINA RODRIGUES, matrícula 193526, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 13ª referência, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e o artigo 61, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 591/2019-SMA, e retroagindo seus efeitos a contar de 9 de março de 2019.

R\$ 1.050,78 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 300,18 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 345,21 = 27,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;

R\$ 1.896,17 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 836/2021-SMA

Aposenta servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1549/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de fevereiro de 2017, pensão mensal em favor de MAURICÉIA DE ALMEIDA, filha inválida da ex-servidora MARIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 063592, aposentada no cargo de Gari, nível GA-22, 13ª referência, falecida em 3 de outubro de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme

apurado abaixo e tornando sem efeito as Portarias da SMA de 2017 nº 1285 e 1626, de 2018 nº 164 e 684, e de 2019 nº 202 e 1002.

R\$ 845,17 = 90,2% de Proventos – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 180,40 = 90,2% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 268,17 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 1.293,74 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de Manutenção, Limpeza e Conservação dos Próprios Municipais - INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, por tratar-se de relevante interesse público, sendo certo que o não pagamento efetivo acarretará na paralisação de essencial serviço, pelo inadimplemento do município. Para que seja possível dar continuidade aos serviços realizados pelo contratado e que não haja desequilíbrio, evitando-se irreparáveis danos e a higidez dos setores e a saúde dos servidores e munícipes que se utilizam dos serviços públicos prestados nesses ambientes, considerando a necessidade e obrigação do município de prestar as atividades públicas institucionais, em condições satisfatórias de salubridade, contrato esse que tramita por meio do processo nº 20.307/2018, conforme notas fiscais, OP e valores relacionados abaixo:

NF	OP	Valor
1780	445.753	R\$ 26.608,45
1857	445.754	R\$ 26.512,83
1977	445.755	R\$ 10.026,75
	445.756	R\$ 16.562,17
		Total R\$ 79.710,20

Volta Redonda, 26 de maio de 2021.

Atenciosamente.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1.248 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 20 de maio de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

Considerando a Resolução CMAS nº. 1.193 de 20 de Julho de 2020 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Emergencial referente as condicionalidades da Portaria nº. 369/2020 do Ministério da Cidadania – MC sob responsabilidade do Departamento de Vigilância Socioassistencial – DVS da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC;

Considerando a Resolução CMAS nº. 1.195 de 11 de Agosto de 2020 onde aprova a alteração do Plano Emergencial da Portaria 369/2020 do Governo Federal, que entrou no Sistema de forma diferente do que havia sido aprovada pela Resolução nº. 1.193/2020;

Considerando a Portaria MC nº. 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020,

possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº. 601 de 29 de Abril de 2021, Art. 12, § 1º onde dispõe que os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo Conselho de Assistência Social.

Considerando a Portaria MC nº. 605, de 5 de Fevereiro de 2021 que altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Recursos Emergenciais Federais conforme Portaria MC nº. 369/2020 para o exercício de 2021;

§1º O Recurso Emergencial que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS, por meio de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e alimentos e aos Serviços Socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 a fim de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kátia Maria Ramos Silvério Alves
Presidente
CMAS/VR

Cristina Gama da Cunha
Diretoria Técnica
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.249 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 20 de maio de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS” referente ao mês de Março de 2021;

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kátia Maria Ramos Silvério Alves
Presidente
CMAS/VR

Cristina Gama da Cunha
Diretoria Técnica
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.250 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 20 de maio de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

Considerando a Resolução nº 484 de 20 de Julho de 2006, Seção IV, artigo 27 que dispõe sobre as Comissões Eventuais, que integram a estrutura deste órgão de controle social;

Considerando a Resolução nº 484 de 20 de Julho de 2006, Seção IV, artigo 29 que dispõe que as Comissões serão compostas por quatro conselheiros efetivos e seus suplentes, com direito a voto;

Considerando que a composição desta Comissão Eventual ocorreu em virtude do requerimento da Rede Cidadã para fins de inscrição neste Conselho;

Considerando que esta Comissão só estará em funcionamento para este fim e posterior a isto, se encerrará.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Comissão Eventual para análise documental de requerimento de inscrição da Rede Cidadã neste Conselho;

§ 1º Aprovar a Composição desta Comissão que conduzirá os trabalhos pertinentes para os fins propostos, sendo:

I – Cristina Gama da Cunha, representante da Sociedade Civil;

II – Tales Vitor Custodio Costa, representante Governamental;

III – Francine Machado Canêdo, representante da Sociedade Civil;

IV – Ana Carolina de Moraes Coelho, representante Governamental;

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Kátia Maria Ramos Silvério Alves
 Presidente
 CMAS/VR

Cristina Gama da Cunha
 Diretoria Técnica
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.251 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, em Assembléia Ordinária remota realizada no dia 20 de maio de 2021, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

Considerando a Resolução CMAS 1.220 de 15 de Dezembro de 2020 onde em seu Art. 2º, suspendem as inscrições das Entidades APPEMA, Casa do Bom Samaritano, Centro Social Santa Cecília, Centro Social Bom Jesus e IDE no período de 06 (seis) meses.

Considerando a Assembléia Ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2021, onde a Diretoria Executiva apresentou relatório do monitoramento do Departamento de Vigilância Socioassistencial – DVS sugerindo a prorrogação da manutenção da suspensão.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a suspensão da inscrição neste Conselho das Entidades:

- I) APPEMA;
- II) Casa do Bom Samaritano;
- III) Centro Social Santa Cecília;
- IV) Centro Social Bom Jesus;
- V) IDE.

Artigo 2º A Comissão de Estudo e Avaliação dos Serviços, Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ficará a cargo em consonância com a Secretaria Executiva que lhe dará apoio, no intuito de orientar as Entidades mencionadas nos incisos do Art. 1º a fim de conhecer seu interesse em readequação no que tange a Política de Assistência Social conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social;

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Kátia Maria Ramos Silvério Alves
 Presidente
 CMAS/VR

Cristina Gama da Cunha
 Diretoria Técnica
 CMAS/VR

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 022/2021-CMDCA.

Ementa: Nomeia os Representantes das Comissões Permanentes deste CMDCA para o Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - De acordo com a lei nº 4.866/12 e Regimento Interno do CMDCA, nomeia as Comissões Permanentes, com os respectivos membros abaixo relacionados:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Kaique Lopes Maia - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

Mariana Souza Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Sabine Barbosa Marangon - FUNDAÇÃO CSN

Tereza da Gloria Gomes de Oliveira - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Anderson Couto - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

Zélia Pereira da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Marcela Helene Pereira Silva - FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EMAÇÃO – FJSFA

Gustavo Gomes de Oliveira Ferreira - FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EMAÇÃO – FJSFA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

Rosane Marques de Carvalho - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC

Larissa Cristina Garcez Silva - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - GEGOV

Cristina Gama da Cunha - LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS

Paloma de Lavor Lopes - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Claudio Luis Ramos de Oliveira Júnior- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

Ethiene Silva Correia - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG

Lucilea Guimarães - PASTORAL DA CRIANÇA

José Luiz Vieira Araújo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA – ABE/VR

COMISSÃO DE ÉTICA:

Sívio Henrique Vilela - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Vanderluci Jesus Nunes - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Maria Cecília da Silva - LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ – LEIZ

Guilherme da Silva Benedito - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APADEFI

Art. 2º -A Presidente do CMDCA terá assento nato na Comissão de Ética, podendo votar somente em caso de empate.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

DENISE ALVES DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2021-CMDCA.

Ementa: Concede a renovação de registro a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA-VR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação de registro, com validade de 4 (quatro) anos, a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA, registrado sob o nº 032, conforme Parecer favorável nº 07/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 024/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JANEIRO de 2021, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 025/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 026/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de MARÇO de 2021, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 027/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova custeio de despesas pelo FINAD, com o evento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para o custeio de despesas com o evento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, que será realizado no dia 12/06/2021 (nos bairros Retiro, Aterrado e Vila).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

FINAD

FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº001/2021 – FINAD

Partes: Fundo Para Infância e a Adolescência – FINAD

Instituição: Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS

Objeto: Execução do Projeto Gaia – Cuidados em Saúde

Dotação Funcional: 60.01.0824310084527

Categoria Econômica: 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código: 418362

Prazo: 29/04/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 89.979,03 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e três centavos)

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

FEVRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FEVRE**LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 001/2021 (JUNHO/2021)

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 3.118 VALES-TRANSPORTE

Valor: R\$ 13.419,90 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTACENTAVOS)

Favorecido: FETRANSPOR

Objeto: 48 VALES-TRANSPORTE

Valor: R\$ 3.264,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Objeto total: 3.166 VALES-TRANSPORTE

Valor total: R\$ 16.683,90 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTACENTAVOS)

FBG

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0003/2021

Processo 0067/2021/FBG – tipo: Menor preço - Objeto: Aquisição de Ração para equinos, Silagem, Sal Mineral e Maravalha (cavaco de madeira) de pinus - Realização: 07/06/2021 às 09h

- Local: Fundação Beatriz Gama - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3341-4920 - Márcio Nassif de Magalhães – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EPDVR

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

PORTARIA N.º 012/2021

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2017 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Openbase Sistemas Ltda., CNPJ nº 12.892.715/0001-85, que tem por objeto a prestação de assistência técnica e suporte básico de programas de computador, em substituição ao Rubens dos Santos Guimarães, designado através da Portaria nº 002/2021, de 07/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 013/2021

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2017 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa TSO Technical System Operation Ltda., CNPJ nº 65.145.609/0001-02, que tem por objeto a prestação de assistência técnica e suporte básico de programas de computador licenciados pela contratada, em substituição ao Rubens dos Santos Guimarães, designado através da Portaria nº 001/2021, de 07/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 359/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora Tamara Brito Cassiano Fernandes – matr. 20079, Auxiliar de Tratamento de Água, da função de Expediente da Gerência Administrativa/GAD, na qual foi nomeada através da Portaria nº 070/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 360/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Tamara Brito Cassiano Fernandes – matr. 20079, Auxiliar de Tratamento de Água, como Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 13/05/2021 a 01/03/2022, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 361/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.386 de 13 de setembro de 2017, que estabeleceu critérios para pagamento de "JETON", em especial o parágrafo 4º do Art. 1º,

CONSIDERANDO a Portaria nº 254/2021 que constitui a Comissão tipo Múltipla de Serviços Especiais para Compra e Contratação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico,

CONSIDERANDO que a Autarquia subordina-se a regulamentação, normas e procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade licitatória Pregão, aos ditames do Decreto Municipal nº 15.893/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de "jeton" aos componentes da Comissão tipo múltipla de Serviço Especial para Compra e Contratação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º O valor do pagamento de Jeton a que se refere o artigo anterior está fixado em R\$ 72,62 (setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), por sessão, correspondente ao mês de pagamento, sendo limitada a realização de no máximo 10 (dez) sessões por mês.

Parágrafo Único - O valor do "jeton" será reajustado de acordo com o percentual anual de reajuste concedido ao servidor municipal e não poderá ser extinto ou reduzido senão por Lei.

Art. 3º O pagamento de jeton a que se refere o Art. 1º será efetuado de forma proporcional à participação efetiva dos membros da comissão nas sessões públicas realizadas, comprovadas através de registro em ata constando a assinatura de todos.

§ 1º Considera-se como sessão pública para fins de percepção de "jeton", devendo ser contado como uma única sessão e carecerão de comprovação para efeito de pagamento de "jeton":

I – Análise das propostas (classificação ou desclassificação), formulação de lances/negociação, aceitabilidade da proposta melhor classificada, habilitação, adjudicação.

II – Julgamento (se houver) de impugnações e recursos.

§ 2º Caso haja impugnações ou interposições de recursos, o julgamento administrativo efetuado pela Comissão, com decisão em parecer, devidamente fundamentado, deverá ser contado como uma única sessão e carecerão de comprovação para efeito de pagamento de "jeton".

Art. 4º O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos em curso e os iniciados a partir da presente data.

Art. 5º Não será efetuado pagamento aos membros da comissão que não tiverem desempenhado atividades no mês em referência.

Art. 6º Os valores percebidos a título de "jeton" não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Parágrafo Único - Trata-se de verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possui caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo retribuir pecuniamente os servidores pelo comparecimento as sessões de reunião para tratar da modalidade licitatória pregão, como estabelecido na Portaria nº 254/2021.

Art. 7º Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton:

I – Autorização do pagamento pelo Diretor Executivo

II – Portarias de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

III – Ata da sessão pública comprovando efetiva participação dos integrantes da Comissão devidamente assinada mensalmente.

Art. 8º O processo para pagamento de "jeton" deverá ser submetido a análise e fiscalização da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 362/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor Deolindo Viana Amaral – matr. 5886, Motorista, da função de chefe da Divisão de Esgoto/GMA, na qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 363/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Reginaldo Aparecido Barbosa – matr. 14460, Servente, para exercer a função de chefe da Divisão de Esgoto/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 364/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora Silvana Carla Parreiras da Silva – matr. 20036, Técnica de Edificações, da função de Expediente da Divisão de Esgoto/DEG/GMA, na qual foi nomeada através da Portaria nº 070/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 365/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Antônio Carlos Oliveira – matr. 19623, Técnico de Edificações, para exercer a função de Expediente da Divisão de Esgoto/DEG/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 366/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0344/2021-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE/VR, a pedido, o servidor Paulo Cesar da Silva – matr. 19909, Encanador, lotado na Supervisão de Redes de Água/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 367/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0237/2021, referente à aquisição pneu para retroescavadeira.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de abril de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 368/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0277/2021, referente ao serviço de recauchutagem.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 369/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0308/2021, referente à aquisição de material para manutenção de rede de água.

Gestor: Engº. Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Gilmar Teles da Silva – matr. 15920

Fiscal Substituto: Antônio Roberto Câmara – matr. 14176

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 370/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 16.531 de 13 de janeiro de 2021;

Considerando que o mencionado Ato Normativo Municipal "Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração fiscal e financeira do Município de Volta Redonda";

Considerando que, através da Lei Estadual 9.163/20, prorrogou-se o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito da administração pública financeira, até 31 de dezembro de 2021;

Considerando os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal nº 16.531 de 13 de janeiro de 2021;

Considerando, por fim, a inexistência de prejuízo aos servidores, visto inexistir custo para o servidor, ou seu filho, nesta modalidade de ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o pagamento da Ajuda Financeira disposta no art. 27 da Lei Municipal nº 5.453 de 05 de março de 2018, ao servidor estudante ou ao seu filho, que esteja inscrito em cursos na modalidade de educação à distância, oferecidos em Instituições Públicas, dentro ou fora do Município de Volta Redonda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio do corrente ano. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 371/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 219/2021, referente à aquisição de cadeados.

Gestor: Engº. Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Sebastião Luiz Alves – matr. 16438

Fiscal Substituto: Luiz Fernando Carraro Franco – matr. 2771

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de abril de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 372/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 309/2021, referente à aquisição de bule de alumínio.

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16985
 Fiscal: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr. 1520
 Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 373/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o “Estágio Probatório” dos servidores aprovados no concurso 01/2017:

MATR. NOME	ADMISSÃO	CARGO/ POSSE EMPREGO	DATA HOMOLOGAÇÃO
22.187 CAIQUE DA SILVA MACHADO	13/04/2018	LEITURISTA	12/04/2021
22.217 CESAR CORREDO	13/04/2018	LEITURISTA	12/04/2021
22.209 HEIDER DA SILVA ALVES	13/04/2018	LEITURISTA	12/04/2021
22.195 JEAN VICTOR DE OLIVEIRA CAMPOS	13/04/2018	LEITURISTA	12/04/2021
22.268 LUCAS FERREIRA BARBOSA	13/04/2018	ENCANADOR	12/04/2021
22.110 MAICON QUINTANILHA DINIZ	13/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	12/04/2021
22.233 PAULO CESAR TORRES JUNIOR	13/04/2018	TÉC. DE LABORATÓRIO	12/04/2021
22.098 PAULO SERGIO ESTEVES	13/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	12/04/2021
22.063 PEDRO PAULO NASCIMENTO LIMA	13/04/2018	SERVENTE	12/04/2021
22.039 RODRIGO TADEU JACINTO DOS SANTOS	13/04/2018	SERVENTE	12/04/2021
22.136 ROMO DA SILVA TOLEDO	13/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	12/04/2021
22.144 SARAH PEREIRA DELGADO	13/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	12/04/2021
22.071 SOLANGE MARIA DE ARAUJO ELLER	13/04/2018	SERVENTE	12/04/2021
22.225 WASHINGTON MACEDO DE ALMEIDA	13/04/2018	LEITURISTA	12/04/2021
22.179 WILLIAM MOISES DE OLIVEIRA	13/04/2018	ELETROMECÂNICO	12/04/2021
22.101 RODRIGO LUIZ DE SERGIO	16/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	15/04/2021
22.128 SERGIO TACIANO LOPES FILHO	17/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	16/04/2021
22.292 ALDO MARCIANO	19/04/2018	SERVENTE	20/04/2021
22.152 ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES	24/04/2018	ELETROMECÂNICO	23/04/2021
22.306 DIRCEU ALVES DE MOURA JUNIOR	24/04/2018	AUX. DE TRAT. DE ÁGUA	23/04/2021
22.160 MAXMILIANO DE PAULA BESERRA	24/04/2018	ENCANADOR	23/04/2021

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 374/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Michele Marques Moreira Marcellino - matr. 19852, Técnica de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratórios/GTR, pelo prazo de 20 (vinte) dias, por motivo de licença prêmio da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de maio de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 18/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 19/2021, Processo nº 133/2021, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 29045 GAE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – PROC. 133/2021
 CNPJ: 40.075.701/0001-04
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.488,85

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTATOR AUXILIAR DE 220VCA, 60HZ; CONTATOS 2NA + 2NF. Resumo: Marca SIEMENS conforme padronização através da PORTARIA N°157/2019 – MARCA: SIEMENS	UN	15	86,66	1.299,90
13	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA TIPO PRESBOW (ROLDANA POR REX). Resumo: Isolador roldana porcelana tipo PRESBOW (Roldana por REX) com ARMAÇÃO 1X1, tipo PRESBOW (REX POR 1 ROLDANA) INCLUSO MARCA: COPEL	UN	10	9,90	99,00
25	BOTÃO PULSADOR DE COMANDO PARA PAINEL. Resumo : Botão pulsador de comando para painel Especificações: Tipo: Cabeçote plano (faceado); Cor: Preto; Corpo plástico; Furo para fixação: Ø22 mm; Formato: Redondo; Contatos: 1NA+1NF; Grau de proteção: IP40; Tensão de operação Ue: 380V; Tensão de isolamento Ui: 660V. Identificador com porta etiqueta. MARCA: METALTEX	UN	10	29,50	295,00
26	BOTÃO PULSADOR DE COMANDO PARA PAINEL. Resumo: Botão pulsador de comando para painel Especificações: Tipo: Cabeçote plano (faceado); Cor: Verde; Corpo plástico; Furo para fixação: Ø22 mm; Formato: Redondo; Contatos: 1NA+1NF; Grau de proteção: IP40; Tensão de operação Ue: 380V; Tensão de isolamento Ui: 660V. Identificador com porta etiqueta. MARCA: METALTEX	UN	10	29,50	295,00
27	BOTÃO PULSADOR DE COMANDO PARA PAINEL. Resumo: Botão pulsador de comando para painel Especificações: Tipo: Cabeçote plano (faceado); Cor: Vermelho; Corpo plástico; Furo para fixação: Ø22 mm; Formato: Redondo; Contatos: 1NA+1NF; Grau de proteção: IP40; Tensão de operação Ue: 380V; Tensão de isolamento Ui: 660V. Identificador com porta etiqueta. MARCA: METALTEX	UN	10	29,50	295,00
28	BOTÃO COGUMELO DE COMANDO PARA PAINEL. Resumo: Botão Cogumelo de comando para painel Especificações: Tipo: Cabeçote cogumelo Ø40mm c/ trava e giro p/ destravar; Cor: Vermelho; Corpo plástico; Furo para fixação: Ø22 mm; Formato: Redondo; Contatos: 1NF; Grau de proteção: IP40; Tensão de operação Ue: 380V; Tensão de isolamento Ui: 660V. MARCA: METALTEX	UN	10	25,50	255,00
29	CHAVE COMPUTADORA CURTA 3 POSIÇÕES, 2 NA. Resumo: Chave comutador curta, 3 posições, 2 NA. MARCA: METALTEX	UN	15	27,33	409,95

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA ENTRADA MONOFÁSICA 230AC (187 À 264VAC), 47 À 63HZ. Resumo: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COM FILTRO DE HARMÔNICAS, ENTRADA MONOFÁSICA 230AC (187 À 264VAC), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 47 À 63HZ, COM TENSÃO DE SAÍDA 24VDC, TOLERÂNCIA +3%, CORRENTE DE SAÍDA NOMINAL 2,5A (LIMITAÇÃO 1,1 X UN), EFICIÊNCIA MAIOR DO QUE 86%, FATOR POTÊNCIA 0,7. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO NA ENTRADA CONTRA SURTOS DE TENSÃO COM TECNOLOGIA DE VARISTOR ÓXIDO METÁLICO E CONTRA CURTO-CIRCUITO ATRAVÉS DE FUSÍVEL MÁXIMO DE 2,5A. MARCA: ANDELI	UN	50	190,80	9.540,00

RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – PROC. 313/2021
 CNPJ: 11.819.860/0001-78
 VALOR GLOBAL: R\$ 710,38

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	POSTE FINAL COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TRILHOS TS35. Resumo: BLOCO DE FIXAÇÃO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -25°C A 70°C; MATÉRIA PRIMA: POLIAMIDA 6.6; DIMENSÕES (A X B X C) - (MM) 8,0 X 52,0 X 32,0; PARA FIXAÇÃO EM TRILHO TS35.	UN	50	2,29	114,50
5	ARREBITE POP PARA FERRO BITOLA DE 1/8 POL. MARCA: WORKER	UN	500	0,24	120,00
6	ABRACADEIRA EM AÇO INOX FLEX COM 3 METROS DE FITA PERFURADA, 3 FIXADORES SERRI Resumo: ABRACADEIRA EM AÇO INOX FLEX COM 3 METROS DE FITA PERFURADA, 3 FIXADORES SERRILHADOS, 3 FIXADORES PARAFUSO. MARCA: INCA	CJ	4	24,97	99,80
21	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR BRANCO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: PLAS	M	200	0,94	188,00
23	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR VERMELHO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: PLAS	M	200	0,94	188,00

DIPAR FERRAGENS EIRELI – PROC. 314/2021
 CNPJ: 16.868.674/0001-42
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.354,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1,5MM QUADRADO, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR PRETO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: NEWFLEX	M	700	0,90	630,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	CABO CONTROLE 7 X 1 MM. Resumo: Rolo com 100metros. MARCA: NEWFLEX	M	500	10,00	5.000,00
17	CABO FLEXÍVEL, 6 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 6 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. MARCA CORFIO, SIMILAR OU SUPERIOR MARCA: NEWFLEX	RL	6	461,00	2.766,00
18	CABO FLEXÍVEL, 1MM, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1MM QUADRADO, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR AZUL. ROLO COM 100 METROS. MARCA: NEWFLEX	M	200	0,99	198,00
19	CABO FLEXÍVEL, 1MM, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1MM QUADRADO, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR VERMELHO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: NEWFLEX	M	500	0,80	400,00
20	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR AZUL. ROLO COM 100 METROS. MARCA: NEWFLEX	M	200	0,90	180,00
22	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR CINZA. ROLO COM 100 METROS. MARCA: NEWFLEX	M	200	0,90	180,00

PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI – PROC. 315/2021
 CNPJ: 23.108.885/0001-42
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CABO ELETRICO PP Resumo: CABO PP 2 X 2,5 mm. Rolo com 100metros MARCA: TECNOFIO	M	500	5,00	2.500,00

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – PROC. 316/2021
 CNPJ: 29.953.468/0001-82
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	CABO PP 4 X 1,5 MM. Resumo: Rolo com 100metros MARCA: NEWFLEX	M	1000	3,50	3.500,00
11	CABO PP 2 X 1,5 MM. Resumo: Rolo com 100metros MARCA: NEWFLEX	M	1000	3,45	3.450,00
14	CABO PP 3 X 1,5 MM. Resumo: Rolo com 100metros MARCA: NEWFLEX	M	1000	3,65	3.650,00
16	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 2,5 MMF, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. MARCA CORFIO, SIMILAR OU SUPERIOR MARCA: NEWFLEX	RL	10	180,00	1.800,00

V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – EIRELI – PROC. 317/2021
 CNPJ: 31.868.626/0001-48
 VALOR GLOBAL: R\$ 180,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	TOMADA PARA SISTEMA X DE 1 2P+T 20 A. Resumo: TOMADA PARA SISTEMA X DE 1 2P+T 20 A.; (A TOMADA É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES APARENTES FEITAS COM AS CANALETAS DO SISTEMA X). MARCA: PERLEX	UN	20	9,00	180,00

YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI – EIRELI – PROC. 369/2021
 CNPJ: 37.180.381/0001-48
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.248,00

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CABO CONTROLE 16 X 1 MM. Resumo: Rolo com 100metros. MARCA: CONDUFERES	M	500	23,78	11.890,00
8	CABO FLEXÍVEL BRANCO, DE 1MMF, 70°C, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS Resumo: CABO FLEXÍVEL, COR BRANCO, DE 1MMF, 70°C, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS, TEMPERA MOLE, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWV, 750 V, ROLO COM 100 METROS. MARCA: CORFIO	M	500	1,04	520,00
10	CABO FLEXÍVEL, 1MM QUADRADO, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, PRETO. Resumo: CABO FLEXÍVEL, 1MM QUADRADO, 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA, COR PRETO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: CORFIO	M	700	1,04	728,00
24	CABO CONTROLE 2 X 1,5 MM BLINDADO. Resumo: ROLO COM 100M. MARCA: CONDUFERES	M	500	6,22	3.110,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

Sarah Machado - Matr. 19755 - Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083 - Apoio

Fabiano Ramalho Portugal – Mat. 19780 - Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0260/2021	R\$ 2.652,00	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	AABM BRASIL SERV DE CALIB E MAN LTDA	19/05/2021
0325/2021	R\$ 3.800,00	AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO (ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO)	LACRE HAHNEMANN COMERCIO DIST. LTDA	17/05/2021
0331/2021	R\$ 1.300,00	TORNEIRA BOIA	SAMPAIO DUQUE E DUQUE LTDA	24/05/2021



CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 20/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, Processo nº 245/2021, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 29704 GTE cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECEPTOR DE SINAL GPS**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

GEO POSITION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PROC. 245/2021
 CNPJ: 10.430.520/0001-98
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
1	RECEPTOR DE SINAL GPS, COLETOR DE DADOS PARA MAPEAMENTO – GIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	UN	01	SPECTRA/MM60	24.900,00	24.900,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Sarah Machado - Matr. 19755 - Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083 - Apoio

Fabiano Ramalho Portugal - Mat. 19780 - Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 21/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, Processo nº 101/2021, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 29149 GTR cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO – 50% CONCENTRADO**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – PROC. 101/2021
 CNPJ: 01.221.461/0001-57
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.468.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO - 50% CONCENTRAÇÃO. Propriedades: Físicas e Químicas. Fórmula Molecular: Al ₂ (SO ₄) ₃ .H ₂ O ;Peso Molecular: 666,42 g/mol Aspecto: Limpido a Levemente Turva; Forma: Não Aplicável; Cor: Incolor ou levemente amarelada; Odor: Inodoro; Solubilidade: Solúvel em água; Alumínio total solúvel em água: 8,0% Mínimo; Ferro total solúvel em água: 0,015% Máximo; Acidez livre: 0,5 % Máximo; Basicidade 0,4% Máximo; pH (5% H ₂ O): 2,8 a 3,2; Densidade: 1, 30 g/cm ³ Mínimo.	TON	1.650	TQ SUL IFL	890,00	1.468.500,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 25 de maio de 2021.

Sarah Machado - Matr. 19755 - Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083 - Apoio

Fabiano Ramalho Portugal - Mat. 19780 - Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Concorrência nº 001/2021, Processo nº 0193/2021, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 029476 expedida pela Divisão de Engenharia/GTE, tendo por objeto a Construção de Rede de Água Potável – Av. Adalberto de Barros Nunes, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 258 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

MÉTODO ENGENHARIA V R LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.823.480,55

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIÇÃO

20 de maio de 2021.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Presidente

Julia Serafim Cardoso - Matr. 20656
 Membro

Tamara Brito Cassiano – Matr. 20079
 Membro

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Em referência ao Pregão Eletrônico n.º 039/2021, Processo n.º 0233/2021, para aquisição de Tubos e conexões em ferro galvanizado, registros de gaveta, válvulas de retenção e torneira bóia: Desconsiderar o Item 5 - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Para o Quantitativo e Especificações Técnicas corretos utilizar a Tabela constante no ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS).

Volta Redonda, 19 de maio de 2021.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 - PREGOEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADVERTÊNCIA

A Pregoeira deste SAAE/VR comunica em referência ao Pregão Eletrônico nº 108/2020, o cancelamento da HOMOLOGAÇÃO à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ 10.942.831/0001-36, tendo em vista a não entrega do objeto da Nota de Empenho nº 0935/2020 (item 01 do edital) e a HOMOLOGAÇÃO do mesmo como FRACASSADO, sendo a empresa “advertida”, de acordo com o inc. I do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, conforme determinação do Sr. Diretor Executivo, embasado no parecer da Gerência Jurídica, considerando as razões expostas pela Gerência de Controle de Água e Esgoto, nos autos do Processo nº 0800/2020.

SARAH MACHADO – MATR. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna públicas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 044/2021 – Proc. 0267/2021 – Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos - Data: 16/06/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 048/2021 – Proc. 0340/2021 – Objeto: Aquisição de Luvas de Ferro Fundido - Data: 18/06/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Proc. 0307/2021 – Objeto: Aquisição de Rolamentos - Data: 17/06/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 047/2021 – Proc. 0353/2021 – Objeto: Aquisição de Materiais de PVC - Data: 14/06/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Proc. 0110/2021 – Objeto: Manutenção em Motor WEG - Data: 11/06/2021 às 14h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Proc. 0094/2021 – Objeto: Aquisição de Monovia em Viga - Data: 15/06/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Editais disponíveis em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.comprasnet.gov.br.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 - PREGOEIRA

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR retifica a razão social da empresa homologada na Circular de Adjudicação nº 017/2021, referente à Tomada de Preços nº 001/2021, Processo nº 0175/2021. Onde se lê: MÉTODO J L

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, leia-se: MÉTODO ENGENHARIA V R LTDA-ME.

20 de maio de 2021

Soraya Gouvêa Loçasso – Matr. 13650
 Presidente

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, Processo nº 0133/2021, para a Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:

- à empresa J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ 40.075.701/0001-04, dos itens 3, 13, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 – Valor Global: R\$ 12.488,85;

- à empresa RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 11.819/0001-78, do item 2, 5, 6, 21 e 23 - Valor Global: R\$ 710,38;

- à empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ 16.868.674/0001-42, do item 1, 15, 17, 18, 19, 20 e 22 - Valor Global: R\$ 9.354,00;

- à empresa PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 23.108.885/0001-42 do item 7 - - Valor Global: R\$ 2.500,00;

- à empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 29.953.468/0001-82 dos itens 9, 11, 14 e 16 – Valor Global: R\$ 12.400,00;

- à empresa VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 31.868.626/0001-48 do item 12 - Valor Global: R\$ 180,00;

- à empresa YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 37.180.381/0001-48 dos itens 4, 8, 10 e 24 - Valor Global: 16.248,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 – PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, Processo nº 0245/2021, para a Aquisição de RECEPTOR DE SINAL GPS, COLETOR DE DADOS PARA MAPEAMENTO – GIS, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa GEO POSITION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.430.520/0001-98, pelo Valor Unitário de R\$ 24.900,00 e Valor Global de R\$ 24.900,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 – PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 0101/2021, para a Aquisição de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO – 50% CONCENTRADO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.221.461/0001-57, pelo Valor Unitário de R\$ 890,00 e Valor Global de R\$ 1.468.500,00.

SARAH MACHADO – MATRÍCULA 19755 – PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

CGM
CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ Milhares
	Mar/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.291,27	40.288,95	30.200,81	44.972,84	34.822,34	30.548,01	28.796,07	30.939,33	48.596,23	38.362,92	36.306,93	440.507,20	39.776,08
Pessoal Ativo	9.741,32	30.737,95	23.820,34	34.244,83	34.116,81	28.173,47	23.039,94	39.727,64	5.946,47	38.439,35	28.701,64	26.303,40	16.764,42
Vacâncias, Variedades e Outras Despesas Variáveis	3.224,45	26.894,04	17.869,04	29.998,52	20.978,31	20.966,30	18.854,04	54.224,44	3.200,63	29.452,73	24.395,43	22.020,43	292.447,88
Obrigações Patronais	4.491,83	3.833,85	5.931,31	4.842,84	4.208,52	4.554,60	4.960,37	5.495,99	786,25	2.949,53	4.356,99	4.175,05	49.796,32
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1,45	13,38	5,50	11,91	0,00	18,87	9,00	8,72	82,98	22,28
Pessoal Inativo e Pensionista	9.478,31	9.422,30	9.426,36	9.392,46	9.389,93	9.388,26	9.395,81	9.396,78	9.332,26	9.390,68	9.401,28	9.748,71	123.750,49
Aposentados, Reserwa e Reformas	8.094,07	8.046,84	8.038,32	8.033,33	8.033,93	8.033,86	8.033,86	8.033,86	8.033,86	8.033,86	8.033,86	8.033,86	105.860,22
Planilhas	1.424,28	1.375,46	1.420,24	1.359,13	1.405,98	1.355,41	1.361,91	1.377,04	1.367,59	1.367,59	1.367,59	1.367,59	17.890,27
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Ter. (art.18, §1º LRF)	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	83,61	14,28
Despesa não Computada (art. 18, § 1º da LRF) (II)	5.110,74	5.075,17	5.080,00	5.035,99	5.164,99	5.107,95	5.102,89	5.101,12	9.400,43	9.436,65	9.708,85	9.776,35	84.947,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10,23	27,86	12,34	11,35	36,87	31,26	34,11	343,47	69,38	45,96	59,62	69,81	752,87
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.100,51	5.047,31	5.068,00	5.099,63	5.128,12	5.099,69	5.068,19	5.077,42	9.332,26	9.390,68	9.650,22	9.708,54	84.195,07
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.180,54	35.148,88	28.220,81	39.276,91	29.407,21	20.698,19	27.504,22	28.200,85	9.907,20	28.822,81	28.304,45	382.059,81	19.709,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													979,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													979,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)													401.820,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inciso I e II, art. 20 da LRF)													528.705,92
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51,35%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													48,60%

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h
Anexo 1 do RGF

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												R\$ 1,00
	Mar/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													979,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													979,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)													401.820,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inciso I e II, art. 20 da LRF)													528.705,92
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51,35%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													48,60%

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h
Anexo 1 do RGF

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			R\$ Milhares
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	564.865,4	651.711,1	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	456.856,6	543.702,3	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	236.740,7	236.646,4	0,0	0,0	0,0
Internos	6.470,0	6.470,0	0,0	0,0	0,0
Externos	230.270,7	230.176,4	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	210.830,4	209.890,5	0,0	0,0	0,0
Internos	210.830,4	209.890,5	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.277,1	97.165,4	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	2.028,5	88.256,5	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	1.245,7	1.761,9	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	6.002,1	7.146,2	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	8,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	108.008,8	108.008,8	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	0,0	93.724,2	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	118.148,1	194.825,9	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	132.488,6	101.746,6	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	644,9	644,9	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	564.865,4	557.986,9	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.008.181,4	979.085,0	0,0	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	56,03 %	66,56 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	56,03 %	56,99 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	85.177,6	85.177,6	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	14.340,5	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	29,7	38,4	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	161.336,1	134.076,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021
Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h
Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

2 O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSTAVO LUIZ CORREA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ERIK DE SOUZA HIGINO
SIGFIS - Versão 2021
Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h
Anexo 2 do RGF

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 3

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.008.181,4	979.085,0	0,0	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0			

Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	2.490,1	0,0	2.522,3	0,0	-	-2.522,3	0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:43h Anexo 1 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (f)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PAGAS ATÉ O BIM (j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)	% (g) = (e - f)	No Bimestre	Até 04/2021 (h)	% (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.337.456,6	1.390.005,9	152.652,6	635.320,9	754.685,0	147.707,6	249.582,3	1.140.423,8	229.151,2	229.151,2
DESPESAS CORRENTES	1.138.958,5	1.183.477,0	135.579,8	597.303,2	586.173,8	138.823,9	237.391,5	948.085,5	218.456,6	218.456,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.198,4	560.242,6	32.015,6	352.422,9	207.819,7	77.765,2	144.492,0	415.750,9	133.489,5	133.489,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.960,0	17.960,0	1.844,8	3.225,0	1.844,8	921,5	16.868,5	16.868,5	921,5	921,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.470,1	605.944,4	101.679,5	241.655,3	364.289,1	60.181,2	92.277,9	513.666,5	603,4	603,4
DESPESAS DE CAPITAL	197.498,1	205.528,9	17.072,8	167.511,2	167.511,2	8.883,7	12.190,6	193.338,1	10.694,6	10.694,6
INVESTIMENTOS	110.925,1	125.059,9	3.262,3	3.772,9	121.233,0	1.846,6	1.862,1	123.143,8	1.254,6	1.254,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.563,0	80.511,0	13.810,5	34.244,8	46.268,2	7.035,1	10.328,8	70.184,2	9.440,0	9.440,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	523,4	523,4	0,0	400,0	123,4	86,9	116,3	407,1	29,4	29,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) (XII+II)	1.337.980,0	1.390.529,3	152.652,6	635.720,9	754.808,4	147.794,5	249.698,6	1.140.830,7	229.180,6	229.180,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANÇ.) (X)	0,0	0,0	0,0	14,0	-14,0	2,3	4,5	-4,5	4,5	4,5
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	14,0	-14,0	2,3	4,5	-4,5	4,5	4,5
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	-14,0	2,3	4,5	-4,5	4,5	4,5	4,5
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) (XII+X)	1.337.980,0	1.390.529,3	152.652,6	635.734,9	754.794,4	147.796,8	249.703,1	1.140.826,2	229.185,1	229.185,1
SUPERAVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112.160,9	132.679,9	132.679,9
TOTAL (XII) (XII+XIII)	1.337.980,0	1.390.529,3	152.652,6	635.734,9	754.796,8	147.796,8	249.703,1	1.140.826,2	229.185,1	229.185,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (f)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PAGAS ATÉ O BIM (j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)	% (g) = (e - f)	No Bimestre	Até 04/2021 (h)	% (i) = (e - h)		
DESPESAS CORRENTES	523,4	523,4	0,0	400,0	123,4	86,9	116,3	407,1	29,4	29,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	523,4	523,4	0,0	400,0	123,4	86,9	116,3	407,1	29,4	29,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	523,4	523,4	0,0	400,0	123,4	86,9	116,3	407,1	29,4	29,4

Fonte : Divisão de Contadoria Geral
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:43h Anexo 1 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (d)total b		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (e)total d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.337.456,6	1.390.005,9	152.652,6	635.320,9	99,9	754.671,0	147.709,6	249.586,9	100,0	1.140.419,0
Legislativa	32.590,0	32.590,0	7.014,7	30.125,4	4,7	2.464,7	5.226,0	9.428,1	3,8	32.161,9
Ação Legislativa	32.590,0	32.590,0	7.014,7	30.125,4	4,7	2.464,7	5.226,0	9.428,1	3,8	32.161,9
Administração	256.608,8	248.678,4	28.511,5	167.157,1	16,9	142.521,4	20.869,9	32.560,2	13,4	216.178,2
Administração Geral	168.460,1	177.129,9	11.765,3	69.881,5	11,0	107.249,5	12.949,9	20.201,8	8,1	156.928,2
Administração Financeira	29.054,3	29.604,3	196,7	6.544,3	1,0	23.059,9	1.808,7	3.423,9	1,4	26.180,4
Controle Interno	1.130,0	1.130,0	0,0	950,0	0,0	180,0	124,3	217,6	0,1	912,4
Tecnologia da Informação	7.608,5	7.572,5	205,1	4.686,9	0,7	2.885,8	642,6	1.158,1	0,5	6.414,4
Formação de Recursos Humanos	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
Comunicação Social	5.585,0	4.928,7	0,0	859,2	0,1	4.067,5	111,7	27,0	0,1	4.649,7
Assistência Comunitária	640,0	640,0	534,4	577,1	0,1	62,9	215,2	215,2	0,1	424,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	148,5	148,5	0,0	0,0	0,0	148,5	0,0	0,0	0,0	148,5
Desenv. Urbanos	41.468,0	27.768,0	15.769,9	23.646,2	3,7	4.121,8	5.016,8	8.005,0	3,2	19.763,0
Lazer	1.200,0	755,0	10,0	11,9	0,0	743,2	0,0	0,0	0,0	753,2
Segurança Pública	10.985,3	11.581,5	91,2	8.896,6	1,4	2.684,9	1.250,6	2.511,5	1,0	9.070,0
Policciamento	10.760,0	11.356,2	91,2	8.896,6	1,4	2.459,8	1.250,6	2.511,5	1,0	8.844,7
Defesa Civil	220,3	220,3	0,0	0,0	0,0	220,3	0,0	0,0	0,0	220,3
Informação e Inteligência	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Assistência Social	37.635,4	37.509,4	2.813,5	14.655,3	2,3	22.854,0	2.867,4	4.370,0	1,8	33.139,4
Administração Geral	17.788,5	17.788,5	7.165,3	9.677,1	1,5	8.111,4	1.947,6	3.335,3	1,3	14.455,0
Assistência ao Idoso	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.557,0	1.557,0	90,0	1.467,0	0,0	1.467,0	30,0	30,0	0,0	1.527,0
Assistência Comunitária	17.189,9	17.063,9	2.007,1	4.888,2	0,8	12.175,6	889,8	1.006,5	0,4	16.057,4
Previdência Social	86.234,0	86.234,0	105,1	83.109,1	13,1	3.124,9	19.358,4	38.482,9	15,4	47.751,1
Administração Geral	2.244,0	2.244,0	106,7	1.107,0	0,2	2.113,3	1,6	3,2	0,0	2.220,8
Previdência do Regime Estatutário	84.010,0	84.010,0	-1,6	82.998,4	13,1	1.011,6	19.356,8	38.479,7	15,4	45.530,3
Saúde	352.923,4	402.304,4	61.649,6	181.779,3	26,6	220.525,0	49.239,2	74.103,3	29,7	328.201,1
Administração Geral	80.113,7	137.994,7	33.982,2	66.545,6	15,2	41.448,9	22.745,3	38.558,9	15,4	99.435,8
Atenção Básica	36.839,2	35.939,2	967,3	4.982,0	0,8	30.957,2	740,5	877,3	0,4	35.061,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.385,0	269.234,5	26.203,4	77.151,5	12,1	142.233,5	24.518,6	33.405,5	13,4	185.975,3
Suporte Profilático e Terapêutico	3.352,5	5.552,5	427,8	2.533,4	0,4	3.019,1	1.189,2	1.189,2	0,5	4.363,3
Vigilância Sanitária	293,6	293,6	0,0	11,0	0,0	282,6	0,0	0,0	0,0	293,6
Vigilância Epidemiológica	3.109,4	3.109,4	68,9	555,5	0,1	2.553,8	45,5	68,4	0,0	3.041,0
Alimentação e Nutrição	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Trabalho	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Empregabilidade	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 20

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.113,5	18.113,5	7.839,7	3.046,5
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.000,1	9.000,1	2.672,8	155,3
Civil	9.000,1	9.000,1	2.672,8	155,3
Ativo	9.000,0	9.000,0	2.672,8	155,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,1	0,1	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.047,9	9.047,9	1.904,9	167,5
Civil	9.047,9	9.047,9	1.904,9	167,5
Ativo	9.047,9	9.047,9	1.904,9	167,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	-90,0	-90,0	3.248,0	2.713,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	-90,0	-90,0	3.248,0	2.713,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	155,5	155,5	14,0	10,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	-844,5	-844,5	14,0	10,4
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	18.113,5	18.113,5	7.839,7	3.046,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			
			2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020	2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020
Benefícios - Civil	63.940,0	63.940,0	0,0	51.800,0	0,0	17.420,4
Aposentadorias	63.150,0	63.150,0	0,0	51.800,0	0,0	17.420,4
Pensões	790,0	790,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	63.940,0	63.940,0	0,0	51.800,0	0,0	17.420,4
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-45.826,5	-45.826,5	7.839,7	-46.753,5	7.839,7	-14.373,9

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0
Outros Aportes RPPS			0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		5,0
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		5,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 4 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.684,3	9.684,3	1.811,3	456,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.217,3	5.217,3	1.186,3	342,0
Civil	5.217,3	5.217,3	1.186,3	342,0
Ativo	4.367,0	4.367,0	908,9	73,4
Inativo	724,9	724,9	247,4	244,5
Pensionista	125,4	125,4	30,0	24,1
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	4.367,0	4.367,0	619,5	109,4
Civil	4.367,0	4.367,0	619,5	109,4
Ativo	4.367,0	4.367,0	619,5	109,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	100,0	100,0	5,5	4,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	100,0	100,0	5,5	4,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	9.684,3	9.684,3	1.811,3	456,2

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Benefícios - Civil	83.000,0	83.000,0	62.998,4	87.550,0	38.479,8	20.285,5
Aposentadorias	60.000,0	60.000,0	60.000,0	67.200,0	32.945,3	14.685,4
Pensões	23.000,0	23.000,0	22.998,4	20.350,0	5.534,5	5.600,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	83.000,0	83.000,0	82.998,4	87.550,0	38.479,8	20.285,5
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-73.315,7	-73.315,7	-61.187,1	-67.093,8	-36.668,5	-19.829,3

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0
Recursos para Formação de Reserva			0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	13.032,4	13.032,4	6.176,0	8.870,8	2.333,9	2.261,4
Despesas de Capital (XIV)	271,0	271,0	8,8	10,8	8,9	1,8
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	13.303,4	13.303,4	6.184,8	8.881,6	2.342,8	2.263,2
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-13.303,4	-13.303,4	-6.184,8	-8.661,4	-2.342,8	-2.263,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 4 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)	
Contribuição dos Servidores	0,0		0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0		0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,0		0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 4 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	564.865,40	651.711,10
DEDUÇÕES (XXIX)	-11.784,00	95.635,80
Disponibilidade de Caixa	-12.428,90	94.990,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.148,10	194.825,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.577,00	99.835,00
Demais Haveres Financeiros	644,90	644,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	576.649,40	556.075,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.574,10	
AJUSTE METODOLÓGICO Até o 2º Bimestre / 2021		
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		30.742,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII)		-10.167,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-13.106,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.283.425,4	358.316,4	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.213,1	81.669,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	168.072,1	48.286,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	112.000,0	26.009,6	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	11.000,0	2.445,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	13.982,0	3.084,2	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.159,0	1.843,1	
Contribuições	28.862,2	3.961,3	
Receita Patrimonial	23.678,3	4.553,9	
Aplicações Financeiras (II)	19.625,3	3.563,8	
Outras Receitas Patrimoniais	4.053,0	990,1	
Transferências Correntes¹	762.697,0	234.364,6	
Cota Parte FPM (80%)	58.000,0	21.025,1	
Cota Parte ICMS (80%)	169.600,0	39.573,4	
Cota Parte IPVA (80%)	28.000,0	19.445,4	
Cota Parte ITR (80%)	268,0	1,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	4.160,0	1.813,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	
Outras Transferências Correntes	502.699,0	152.506,7	
Demais Receitas Correntes	157.974,8	33.767,6	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	2,7	
Receitas Correntes Restantes	157.974,8	33.764,9	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	1.263.800,1	354.749,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	101.542,6	1.025,3	
Operações de Crédito (VI)	8.358,6	705,2	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	6.120,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	6.120,0	0,0	
Transferências de Capital	87.064,0	320,1	
Convênios	10.108,1	320,1	
Outras Transferências de Capital	76.955,9	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	93.184,0	320,1	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.356.984,1	355.070,0	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.183.477,0	597.303,2	237.391,5	218.456,6	31.216,9	21.310,8	21.310,8
Pessoal e Encargos Sociais	560.242,6	352.422,9	144.492,0	133.489,5	25.524,6	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.290,0	3.225,0	621,5	603,4	140,4	68,1	68,1
Outras Despesas Correntes	605.944,4	241.655,3	92.277,9	84.363,8	5.551,9	21.242,7	21.242,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.166.187,0	594.078,2	236.770,0	217.853,2	31.076,5	21.242,7	21.242,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	205.528,9	38.031,7	12.195,3	10.699,1	350,7	567,6	567,6
Investimentos	125.005,9	3.772,9	1.862,1	1.254,6	189,3	567,6	567,6
Inversões Financeiras	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	80.513,0	34.258,8	10.333,3	9.444,5	161,3	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	125.015,9	3.772,9	1.862,0	1.254,6	189,3	567,6	567,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.292.202,9	597.851,1	238.632,0	219.107,8	31.265,8	21.810,3	21.810,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	82.886,1	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h

Anexo 6b do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO

GUSTAVO LUIZ CORREA

ANTONIO FRANCISCO NETO

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
Juros Nominais	
	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.560,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	621,5
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	85.824,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Divisão de Contadoria Geral

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h

Anexo 6b do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO

GUSTAVO LUIZ CORREA

ANTONIO FRANCISCO NETO

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	29.883,7	50.326,9	4,2	6.850,2	73.356,2	38.384,9	28.696,8	0,0	1.989,3	65.092,4
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	-241,8	0,0	0,0	217,4	-458,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	25,2	54,0	13,3	32,4	33,5	0,0	571,8	10,1	299,9	261,8
SERVICO AJUT HOSPITALAR VOLTA REDONI	1.676,9	2.893,3	0,0	1.274,1	3.296,1	25.667,9	5.822,2	0,0	0,0	31.490,1
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	97,2	1.892,9	0,0	766,8	1.223,3	77,1	394,7	0,0	4,0	467,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONE	376,9	2.184,9	0,0	1.486,3	1.075,5	0,0	716,2	397,3	51,7	267,2
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	0,0	639,1	0,0	245,2	393,9	0,0	47,2	0,0	92,6	-45,4
FUNDO MUN SAÚDE VOLTA REDONDA	1.159,5	11.047,6	0,0	5.442,8	6.764,3	6.307,1	34.005,5	1.719,6	14.246,4	24.346,6
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-568,1	150,0	0,0	182,3	-591,4	111,3	1.188,5	90,0	22,2	1.187,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	238,9	0,0	214,3	24,6	31,9	685,1	26,9	310,2	379,9
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	59,0	0,0	0,0	0,0	59,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
CIA HABITAÇÃO VOLTA REDONDA - COHAB	0,0	2.911,7	0,0	1.712,1	1.199,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE EDUCACAO VOLTA REDON	2.337,8	2.395,8	0,0	803,6	3.930,0	3.080,2	15.115,2	3.258,7	4.741,1	10.195,6
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	400,7	0,0	0,0	400,7	68,1	360,9	0,0	0,0	429,0
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA VOLTA REDON	0,0	20.625,5	0,0	11.497,0	9.128,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	34.806,3	95.770,9	17,5	30.724,5	99.835,2	73.732,0	87.604,1	5.502,6	21.757,4	134.076,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)										
EXECUTIVO										
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	34.806,6	95.770,9	17,5	30.724,5	99.835,5	73.732,0	87.604,1	5.502,6	21.757,4	134.076,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h

Anexo 7 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO

GUSTAVO LUIZ CORREA

ANTONIO FRANCISCO NETO

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	305.054,1	79.825,8	26,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.072,1	48.286,4	28,73
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,0	2.445,7	22,23
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000,0	26.009,6	23,22
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.982,0	3.084,2	22,06
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	325.035,0	102.614,7	31,57
2.1-Cota-Parte FPM	72.500,0	26.573,6	36,65
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	72.500,0	26.573,6	36,65
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	212.000,0	49.466,8	23,33
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,0	2.266,3	43,58
2.4-Cota-Parte ITR	335,0	1,3	0,38
2.5-Cota-Parte IPVA	35.000,0	24.306,8	69,45
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	630.089,1	182.440,6	28,95
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	65.007,0	20.522,9	31,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	92.515,3	25.087,2	27,12

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h

Anexo 8 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO

GUSTAVO LUIZ CORREA

ANTONIO FRANCISCO NETO

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					63.570,3
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.865,1	53.264,4	40.981,0	33.200,1	
10.1- Educação Infantil	18.323,7	10.405,3	10.405,3	8.187,1	
10.1.1- Creche	18.323,7	4.473,9	4.473,9	3.719,4	
10.1.2- Pré-escola	0,0	5.931,3	5.931,3	4.467,8	
10.2- Ensino Fundamental	90.541,4	42.859,1	30.575,7	25.012,9	
11- OUTRAS DESPESAS	40.075,2	8.890,0	4.937,9	23.145,8	
11.1- Educação Infantil	11.806,0	2.913,1	1.800,9	1.797,0	
11.1.1- Creche	11.806,0	1.191,2	968,8	967,5	
11.1.2- Pré-escola	0,0	1.721,9	832,1	829,5	
11.2- Ensino Fundamental	28.269,3	5.976,9	3.137,0	21.348,8	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	148.940,3	62.154,4	45.918,8	56.345,9	

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
(d)	(e)	(e)	(f)	
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	24.525,7	24.191,6	22.814,8	
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	31.368,7	28.851,0	28.739,7	
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	44.499,2	24.525,7	24.525,7	38,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	31.785,2	0,0	0,0	0,0
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	9.535,6	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.357,0	32.201,6	32.201,6	50,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,0	0,0	1.542,4	0,0	0,0	-1.542,4
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	0,0	0,0	1.542,4	0,0	0,0	-1.542,4
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 8 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021
(c)	(d)	(e)	(f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.311,2	880,4	7,2
24.1- Creche	4.311,2	880,4	7,2
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	28.452,2	3.204,9	231,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	32.763,5	4.085,3	239,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	29.346,50
28- () RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-20.522,94
29- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31- () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	49.869,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.610,14	49.869,44	27,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.064,7	7.709,6
35.1- Salário-Educação	20.723,5	0,5
35.2- PDDE	135,0	27,3
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.100,0	0,0
35.4- PNATE	6,2	1,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,0	7.680,6
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	25.064,7	7.709,6

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.450,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	8.450,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	17.787,70	361,87	65,14	65,14
43- ENSINO MÉDIO	4.764,23	4.303,53	1.199,05	1.010,25
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	179,33	107,64	33,15	23,82
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.181,26	4.773,04	1.297,34	1.099,21

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 8 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	213.585,06	58.673,48	36.338,42	35.823,46
47.1- Despesas Correntes	204.290,33	57.988,91	36.338,42	35.821,78
47.1.1- Pessoal Ativo	123.625,56	46.602,79	32.262,11	31.766,50
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	2.600,00	410,11	297,88	297,88
47.1.4- Outras Despesas Correntes	78.064,77	10.976,01	3.776,75	3.757,41
47.2- Despesas de Capital	9.294,73	684,57	1,68	1,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.294,73	684,57	1,68	1,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.570,34	0,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.570,34	0,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.570,34	0,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 8 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (II)	395.054,1	396.054,1	79.825,9	26,2
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	166.072,1	166.072,1	48.286,4	28,7
IPTU	90.000,0	90.000,0	48.286,4	53,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.072,1	76.072,1	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,0	11.000,0	2.445,7	22,2
ITBI	11.000,0	11.000,0	2.445,7	22,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.000,0	112.000,0	26.009,6	23,2
ISS	112.000,0	112.000,0	25.898,3	23,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	113,3	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	13.982,0	13.982,0	3.028,2	22,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	325.035,0	325.035,0	102.614,8	31,6
Cota-Parte FPM	72.500,0	72.500,0	26.573,6	36,7
Cota-Parte ITR	335,0	335,0	1,3	0,4
Cota-Parte ICMS	212.000,0	212.000,0	49.466,8	23,3
Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	24.308,8	69,4
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,0	5.200,0	2.266,3	43,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)+(III)	630.089,1	630.089,1	182.440,7	29,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Ano 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Ano 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.653,4	2.653,4	198,1	6,3	30,7	1,2	30,7	1,2
Despesas de Capital	1.491,1	1.491,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	116.157,9	110.697,3	34.033,8	30,8	24.326,8	22,0	24.482,1	22,1
Despesas Correntes	88.840,0	88.440,0	32.075,8	37,3	24.229,8	27,4	24.739,9	27,5
Despesas de Capital	27.317,9	22.257,3	1.058,0	4,8	97,7	0,4	203,1	0,8
SUporte Profissional e Terapêutico (VI)	614,0	1.114,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	613,0	1.113,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 26/05/2021 15:44h Anexo 12 do RREO

ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR


 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12				R\$ 1,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)				0,0			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)				0,0			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)				0,0			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012							
Saldo Inicial (iv)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v)			
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		(v) = (x - (y + z))		
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA SAÚDE (XXVIII)	156.003,9	203.384,9	67.135,1	33,0
Provenientes da União	129.485,0	129.485,0	36.512,6	28,2
Provenientes dos Estados	26.518,9	73.899,9	30.622,5	41,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	1.358,6	1.358,6	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.669,0	1.669,0	138,4	8,3
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) (XXXIII+XXX+XXXI)	169.031,5	206.412,5	67.273,5	32,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (c)	% (c/b) x 100	Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/b) x 100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/b) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	33.985,9	33.985,9	4.813,9	14,5	846,5	2,5	751,1	3,3
Despesas Correntes	23.461,0	22.791,0	4.803,3	21,1	836,0	3,7	751,1	3,3
Despesas de Capital	10.524,9	11.194,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)	113.228,0	108.726,0	43.117,8	39,7	9.052,9	8,4	7.628,3	7,2
Despesas Correntes	109.281,1	104.281,1	42.876,4	41,1	8.087,6	8,7	7.628,3	7,5
Despesas de Capital	3.946,9	4.444,9	241,4	5,4	15,3	0,3	0,0	0,0
SUporte profilático e terapêutico (XXXXIII)	2.737,5	4.437,5	2.033,5	67,1	1.189,2	26,8	477,4	10,8
Despesas Correntes	2.737,5	4.437,5	2.033,5	67,1	1.189,2	26,8	477,4	10,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXIV)	205,8	205,8	11,0	5,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	134,0	134,0	11,0	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	169,8	169,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXV)	3.093,3	3.093,3	555,5	18,3	88,4	2,3	45,0	1,5
Despesas Correntes	1.936,0	1.936,0	555,5	28,7	88,4	3,5	45,0	2,3
Despesas de Capital	1.103,3	1.103,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVI)	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h

Anexo 12 do RREO

 ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12				R\$ 1,00				
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVII+XXXXVIII+XXXXIX+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	11.516,0	61.897,0	33.499,0	59,3	24.620,3	39,8	24.291,7	39,2
Despesas Correntes	11.516,0	61.897,0	33.499,0	59,3	24.620,3	39,8	24.291,7	39,2
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXXII+XXXXIII+XXXXIV+XXXXV+XXXXVI+XXXXVII+XXXXVIII)	143.882,3	212.713,3	84.892,7	59,3	38.897,3	79,1	33.383,7	69,3

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (c)	% (c/b) x 100	Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/b) x 100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/b) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLIV+XXXXII)	38.639,3	35.939,3	4.822,0	20,8	872,7	3,7	781,8	3,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLV+XXXXIII)	229.385,0	219.385,0	77.151,8	70,4	33.409,5	30,3	32.310,4	29,3
SUporte profilático e terapêutico (XLVI+XXXXIV+XXXXV)	3.362,3	5.502,3	2.533,5	57,1	1.189,2	28,9	477,4	10,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLVII+XXXXVI)	205,8	205,8	11,0	5,7	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVIII+XXXXVII)	3.109,3	3.109,3	555,5	18,3	88,4	2,3	45,0	1,5
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIX+XXXXVIII)	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (L+XXXXIX+XXXXX)	80.132,7	137.692,7	66.549,7	137,2	38.866,6	17,7	38.893,9	85,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (L+XXXXII+XXXXIII+XXXXIV+XXXXV+XXXXVI+XXXXVII+XXXXVIII)	392.924,4	402.394,4	181.779,3	307,8	74.163,2	130,8	70.989,2	100,9
Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.234,9	13.131,9	41.606,9	316,0	10.119,1	77,1	10.119,9	77,1
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (LVIII)	347.689,5	389.172,5	140.172,7	40,3	63.983,7	43,7	60.479,7	23,4

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h

Anexo 12 do RREO

 ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provedores de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Do Ente Federado										
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.008.181,4	379.260,9	846.909,9	860.893,9	866.800,9	1.001.179,1	1.008.723,3	1.012.403,1	1.016.085,5	1.023.789,4	1.029.488,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 FONTE:
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANTONIO FRANCISCO NETO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/05/2021 15:45h

 ERIK DE SOUZA HIGINO GUSTAVO LUIZ CORREA ANTONIO FRANCISCO NETO
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO -PREFEITO MUNICIPAL

 MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		1.337.587,0	
Previsão Atualizada da Receita		1.384.968,0	
Receitas Realizadas		361.864,0	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		1.337.980,0	
Créditos Adicionais		52.549,3	
Dotação Atualizada		1.390.529,3	
Despesas Empenhadas		635.734,9	
Despesas Liquidadas		249.703,1	
Superavit Orçamentário		0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		635.734,9	
Despesas Liquidadas		249.703,1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		979.085,1	

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		7.839,7	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.839,7	
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,0	82.886,1	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.551,3	17,5	19.227,5	90.308,3
Poder Legislativo	21.026,2	0,0	11.497,0	9.529,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.907,1	5.502,0	21.757,4	133.647,1
Poder Legislativo	429,0	0,0	0,0	429,0
TOTAL	291.913,6	5.520,1	52.481,9	233.911,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	49.869,4	25%	27,3%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	24.525,7	70%	38,6%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (V)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (V)-(V-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		